



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA DE PAMONHA, MASSA DE MILHO E MILHO IN NATURA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de pamonha de doce com queijo, pamonha de sal com queijo, pamonha a moda com queijo e linguiça, massa de milho e milho in natura para as unidades executivas do Sesc Goiás: Sesc Façalville, Sesc Caldas Novas, Sesc Cidadania, Sesc Universitário.

#### 2. JUSTIFICATIVA

As pamonhas de doce com queijo, pamonhas de sal com queijo, pamonhas a moda com queijo e linguiça, massa de milho e milho in natura compõem o cardápio nos lanches das festas juninas das unidades, conforme projetos aprovados. Serão utilizados para comercialização e preparo de porções para revenda nas lanchonetes das unidades executivas Sesc Façalville, Sesc Caldas Novas, Sesc Cidadania, Sesc Universitário.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os licitantes interessados deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO/ENTREGA
1	MILHO VERDE - UNIDADE ( COLOCAR A PALHA SEPARADAMENTE)	1500	UND	SESC FAÇALVILLE
2	PAMONHA A MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA - UNIDADE	1318	UND	SESC FAÇALVILLE
3	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO - UNIDADE	1797	UND	SESC FAÇALVILLE



## Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

4	MASSA DE MILHO - KG	700	KG	SESC FAIÇALVILLE
5	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO - UNIDADE	885	UND	SESC FAIÇALVILLE
6	PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO - UNIDADE	300	UND	SESC CALDAS NOVAS
7	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO	200	UND	SESC CALDAS NOVAS
8	PAMONHA COZIDA A MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA - UNIDADE	200	UND	SESC CALDAS NOVAS
9	MASSA DE MILHO - KG	200	KG	SESC CALDAS NOVAS
10	MILHO IN NATURA - UNIDADES	500	UND	SESC CALDAS NOVAS
11	PAMONHA COZIDA DOCE COM QUEIJO - UNIDADE	70	UND	SESC CIDADANIA
12	MASSA DE MILHO - KG	25	KG	SESC CIDADANIA
13	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO - UNIDADE	120	UND	SESC CIDADANIA
14	PAMONHA COZIDA A MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA - UNIDADE	30	UND	SESC CIDADANIA
15	PAMONHA COZIDA DOCE COM QUEIJO - UNIDADE	125	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
16	PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO - UNIDADE	150	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
17	PAMONHA COZIDA A MODA COM LINGUIÇA E QUEIJO - UNIDADE	100	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
18	MILHO IN NATURA - UNIDADE	450	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
19	MASSA DE MILHO - KG	80	KG	SESC UNIVERSITÁRIO

### 2.1. MASSA DE MILHO - KG

Feita com milho in natura de primeira qualidade, deverá conter nos ingredientes 100% de milho, sem adição de aditivos químicos. Deve ser desprovida de odor ou



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

sabor estranho; sem material terroso ou sujidades, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.

Embalagem: Em sacos de polietileno a vácuo, contendo composição nutricional; com data de validade e lote indelével.

## **2.2. PAMONHA COZIDA DE DOCE COM QUEIJO - UNIDADE**

Pamonha cozida de milho verde, fresca. Deverá conter nos ingredientes milho verde de primeira qualidade, óleo vegetal, açúcar, queijo fresco sem aditivos químicos, com aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos do produto. Peso médio de 200 a 250 g a unidade.

**Embalagem primária:** inteiramente na palha do milho

**Embalagem secundária:** Deve ser acondicionado em Caixa tipo Hot Box ou equivalente, íntegra, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto.

## **2.3. PAMONHA COZIDA DE SAL COM QUEIJO - UNIDADE**

Pamonha de milho verde, fresca. Deverá conter nos ingredientes milho verde de primeira qualidade, óleo vegetal, sal, queijo fresco e sem aditivos químicos, com aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos do produto. Peso médio de 200 a 250 g a unidade.

**Embalagem primária:** inteiramente na palha do milho

**Embalagem:** Deve ser acondicionado em Caixa tipo Hot Box ou equivalente, íntegra, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto.

## **2.4. PAMONHA COZIDA A MODA COM QUEIJO E LINGUIÇA - UNIDADE**

Pamonha cozida de milho verde, fresca. Deverá conter nos ingredientes milho verde de primeira qualidade, óleo vegetal, sal, pimenta, linguiça e queijo e sem aditivos químicos, com aspecto, textura, cor, odor e sabor característicos do produto. Peso médio de 200 a 250 g a unidade.

**Embalagem primária:** inteiramente na palha do milho



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

**Embalagem secundária:** Deve ser acondicionado em Caixa tipo Hot Box ou equivalente, íntegra, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto.

## **2.4. MILHO IN NATURA - UNIDADE**

De primeira qualidade, grãos inteiros, íntegros, bem desenvolvidos, macios com cor amarelo claro brilhante e cristalino e sabor característicos. O milho verde deve ser in natura.

**Embalagem:** Deve ser acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.

### **1. PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA**

**1.1.** Fornecimento para entrega imediata executado de acordo com a necessidade de cada unidade.

**1.2.** As entregas serão realizadas de forma parcelada, a nutricionista fará o pedido por e-mail, telefone. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07(sete) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**1.3.** Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação.

**1.4.** Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria e manter perfeitas condições de higiene.

**1.5.** Temperatura de recebimento: Massa de milho - Refrigerado entre 8 a 10°C , pamonha quente entre 60 a 70°C, Milho in natura em temperatura ambiente.

**1.6.** Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

**1.7.** As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

**1.8.** Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

## **2. LOCAL DE ENTREGA**

### **2.1. Sesc Faiçalville**

Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Faiçalville. Goiânia (GO)

Fone: (62)3522-6300 / (62)3522-6330

Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

### **2.2. Sesc Caldas Novas**

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I. Caldas Novas (GO)

Fone: (64)3455-9400

Horários de funcionamento: 8h às 18h (segunda à sexta-feira) e 8h às 12h (sábado).

### **2.3. Sesc Cidadania**

Rua C-197 c/ Rua C-224, Qd. 498, Lote1/21 - Jardim América. Goiânia (GO)

Fone: (62)3250 8081

Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado e domingo).

### **2.4. Sesc Universitário**

Avenida Universitária, nº 1.749 – Setor Leste Universitário. Goiânia (GO)

Fone: (62)3522-6166

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

## **3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** O Licitante deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

## **7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**7.1 Os pagamentos serão realizados** em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**7.2** Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

**7.3** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço item a item.**

**7.4** Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

**7.5** Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.6** Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

**7.7** Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**7.8** No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

**7.9** A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**7.10** Caberá ao Sesc notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

**7.11** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

**7.12** Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

**7.13** O Sesc/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## **8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

### **8.1 SESC FAIÇALVILLE**

---

**Fiscal:** Viviane Lopes Cardoso  
Nutricionista  
Matrícula: 9669  
CPF:047.865.091-40

---

**Fiscal:** Michelli Belo dos Santos Ferreira  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 5139  
CPF: 004.410.371-94

### **8.2 SESC CALDAS NOVAS**



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

---

**Fiscal:** Érika Neves da Costa  
Chefe do Setor de Alimentação  
Matrícula: 6642  
CPF: 024.974.071-00

---

**Suplente:** Hylla Rannyella Ribeiro da Silva  
Nutricionista  
Matrícula: 9347  
CPF: 876.161.732-68

#### **8.4 SESC CIDADANIDA**

---

**Fiscal:** Francisca Malvina Feitosa de  
Oliveira Duarte - Nutricionista  
Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68

---

**Suplente:** Mirely Ferreira Mariano  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 6912 CPF: 003.728.631.-59

#### **8.5 SESC UNIVERSITÁRIO**

---

**Fiscal:** Genystela Medeiros -  
Nutricionista  
Matrícula 9766 CPF: 770.155.761-04

---

**Suplente:** Lucynês Moreira França  
Assistente Administrativo  
Matrícula 8949 CPF: 006.587.361-08

Goiânia, 22 de maio de 2019.